



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 664A

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.774

*Dispõe sobre o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Mirassol, biênio 2021/2022.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Ofício nº 001, de 06 de janeiro de 2021 do Fundo Social de Solidariedade de Mirassol.

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Mirassol, biênio 2021/2022 fica composto pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Maria de Lourdes Garcia Ermenegildo  
Vice-Presidente: Vanessa Valéria Blauth Feres  
1ª Secretária: Cinthia Paula Bonini Garcia  
2ª Secretária: Maria Cláudia Corral Rodrigues de Souza  
1ª Tesoureira: Delva Mara de Faria Ceron  
2ª Tesoureira: Janaina Maria Feres Jerade Provazzi  
Secretária Geral: Alessandra Perez Yance

#### **Membros**

Aparecida Prieto

Lidiane Correa Cruz

Delcia Renata Franco Silveira Rodrigues

Daniela Andrade de Faria Bassan

Karina Secches Olmos Basso

Maria José Cano Garcia

Soledade Aparecida Martucci Ferraresi

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 06 de janeiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas